



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	171	34650	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO ENTRE 70 E 300MM, DIÂMETRO 0.8 A 5MM. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1.300

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Trata-se da aquisição de **FIO DE KIRSCHNER** para atender a demanda do IGESDF.

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde prestadas à população.

O Processo Regular (04016-00114741/2021-91) visando a contratação de empresa para fornecimento contínuo do insumo foi inicialmente autuado em 08 de Dezembro de 2021, porém em decorrência do lapso temporal e a negativa da empresa em relação ao valor do item, foi solicitado conclusão do mesmo.

Dessa forma, em março de 2023 foi autuado o processo (04016-00022436/2023-36) que encontra-se com o Núcleo de Compras de Insumos, para Confecção da minuta contratual do Elemento Técnico.

Considerando o artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, *verbis*:

“Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.”

Considerando a Resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

“Art. 1º. A presente Resolução trata sobre o processo simplificado de compras e contratações imediatas, previstos nos incisos I, II, III, V, VII e IX, do art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, enquadradas nas seguintes hipóteses:

...

I – Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDF ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

II – Urgência para o atendimento de situações comprovadamente imprevistas ou imprevisíveis, sem tempo hábil para se realizar a Seleção de Fornecedores;”

Vale ressaltar o fato apresentado na 61ª RO - Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qual DIREX aprovou a RDE 049 que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas, porém com as ressalvas solicitadas em reunião. (SEI 04016-00077184/2021-11).

Portanto, baseado na minuta em anexo (DOC SEI - 113243908) com as correções solicitadas, encaminhamos à Superintendência da Unidade Central de Administração, baseado no Art. 5º, o pedido para autorização de abertura do procedimento de compras e contratações, seguindo seu rito, para aquisição de Fio de Kirschner.

## 3. ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após o envio da ordem de compras conforme endereço abaixo:

- Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

## 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, afim de atender ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia.

## 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

## 6. COMPRA REGULAR

Informa-se que o insumo encontra-se em tratativas através do processo SEI 04016-00022436/2023-36.

## 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 22 de Maio de 2023

Atenciosamente,



**LILIANE SATYRO CATALÃO**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-8900 R. 9251



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

De acordo,



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**FERNANDO DAL SASSO**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 22/05/2023, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE SATYRO CATALAO - Matr.0000672-9, Farmacêutico(a)**, em 22/05/2023, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 23/05/2023, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 24/05/2023, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113243900** código CRC= **AC32243A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900